



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

RELATOR: ANSELMO ROLIM NETO

Emenda 1 do PL 38/2018

Trata-se da Emenda 1 do Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal “José Antônio Caldini Crespo”, que dispõe sobre a instituição do Centro Municipal de Solução de Conflitos e Cidadania de Sorocaba – Soluciona Sorocaba, e dá outras providências.

A emenda foi encaminhada para a Comissão de Justiça que não se opôs no tocante aos aspectos legais e constitucionais.

Vem, agora, a esta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parceira para se apreciada. *O art. 43 do Regimento Interno dispõe que:*

Art. 43 – A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:

I - sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;

II - sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;

(...)

Procedendo a análise da emenda, constatamos que a propositura vincula o cargo de coordenador somente ao servidor público concursado. Neste sentido, nada a opor com relação a presente emenda.



**HUDSON PESSINI
VEREADOR**



**PERICLES RÉGIS
VEREADOR**

S/C. 18 de abril de 2018.



**ANSELMO NETO
RELATOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA


ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: A Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 38/2018, do Executivo, que intitui o Centro Municipal de Solução de Conflitos e Cidadania de Sorocaba - Solucionadora Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 19 de abril de 2018.


ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Presidente


FAUSTO SALVADOR PERES

Membro


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

SOBRE: A Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 38/2018, do Executivo, que institui o Centro Municipal de Solução de Conflitos e Cidadania de Sorocaba - Solucionadora Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 19 de abril de 2018.


IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

Presidente


FERNANDA SCHLIC GARCIA

Membro


JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Membro